



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI 1000, 08 DE ABRIL DE 2016.

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 983, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

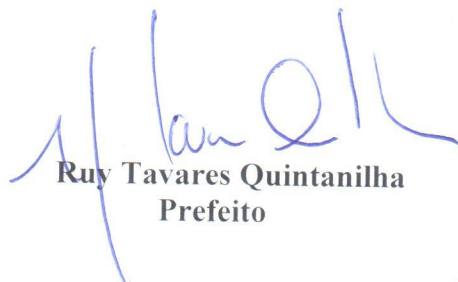
LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 983, de 18 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica denominada **“CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL DAISE MARIA PIRES DOS SANTOS”** a unidade de ensino que está situada na Vila Benedita, em Itacuruçá, 3º Distrito deste Município.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 08 de abril de 2016.



Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito